

## CAPÍTULO XII

### DA PREMIAÇÃO

**Art. 62** – O troféu representativo dos Campeonatos, se do interesse do Conselho de Administração da AABB-SÃO LUIS-MA receberá denominação especial, em homenagem, se for o caso, a sócio que tenham prestado relevantes serviços ao Clube.

**Art. 63** – Serão ofertadas as seguintes premiações para as categorias do Futebol Society e para o Futsal:

TROFÉU OURO e TROFÉU PRATA - troféu e medalhas para os campeões e vices.

TROFÉU DISCIPLINA - troféu para cada categoria em cada modalidade

ARTILHEIRO - troféu para cada artilheiro em cada modalidade

GOLEIRO MENOS VAZADO - troféu para o goleiro menos vazado em cada modalidade e em cada categoria

**Parágrafo 1º** – Só entrará na estatística de goleiro menos vazado aquele que participar de no mínimo 70% (setenta por cento) dos jogos do campeonato.

**Parágrafo 2º** - Os goleiros pertencentes as equipes classificadas para as demais fases após a classificatória, levarão vantagem sobre os demais não classificados.

## CAPÍTULO XIII

### DA ARBITRAGEM

**Art. 64** - A arbitragem das partidas ficará a cargo de Entidade que a AABB-SÃO LUIS-MA venha a contratar, com o acompanhamento da Comissão de Competições;

**Art. 65** – Na área destinada e em que ficam os bancos de reservas só será permitida a permanência de atletas devidamente uniformizados e somente mais 01 (um) acompanhante, que será o orientador técnico da equipe.

**Parágrafo 1º** - Somente poderá permanecer no banco de reservas o orientador /técnico ou outro, e será obrigado à apresentação, ao mesário, do documento de identificação, que será:

- a) **Se sócio** – Carteira social da AABB-SÃO LUIS-MA atualizada.
- b) **Não sócio** – Somente com Carteira de convidado atualizada;

**Parágrafo 2º** – Todos os ocupantes do banco de reservas estarão sujeitos as sanções disciplinares deste Regulamento e do CDE.

**Art. 66**– No caso do árbitro indicado não comparecer a quaisquer dos jogos, caberá ao Diretor de Futebol da Área, ou na sua ausência, a um dos membros da CC, a escolha do substituto.

**Art.67** - Os árbitros das partidas não deverão iniciar os jogos se não forem rigorosamente cumpridas às disposições contidas neste regulamento.